

ÚNICA VOTAÇÃO
MAIORIA ABSOLUTA
 (06 VOTOS FAVORÁVEIS)
PRESIDENTE NÃO VOTA

PLO 68/2013 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
 PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº 2.373, DE 18 DE OUTUBRO DE 1999, QUE
 DEFINE HABITAÇÕES POPULARES DO TIPO ECONÔMICA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.
 AUTOR: ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		//		
Gumercindo J. R. Bernardi		//		
Igor Fiorentino		//		
Jean F. da Silva		//		
Leopoldo G. B. de Oliveira		//		
Osias S. de Oliveira		//		
Valdecir de Traque		//		
Windson Pinheiro		//		
SUB-TOTAL DOS VOTOS		09		
Marcel Pinto da Costa				
TOTAL DOS VOTOS		09		

DISCUSSÃO

Vereadores: _____

APRECIÇÃO

Data: 27/05 / 2013

APROVADO (X)

REJEITADO ()

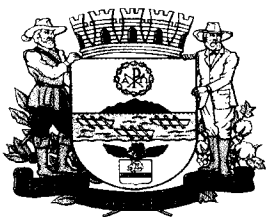
<u>MAIORIA SIMPLES</u>	()
<u>MAIORIA ABSOLUTA</u>	()
<u>MAIORIA QUALIFICADA</u>	()
<u>UNANIMIDADE</u>	(9)

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 68/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

28/05/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.936, DE 28 DE MAIO DE 2.013.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única discussão, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, que altera a Lei nº 2.373, de 18 de outubro de 1999, que define habitações populares do tipo econômica e dá outras providências; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 68/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de maio de 2.013.


WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente

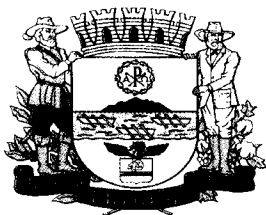

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.936, DE 28 DE MAIO DE 2.013.

ALTERA A LEI Nº 2.373, DE 18 DE OUTUBRO DE 1999, QUE DEFINE HABITAÇÕES POPULARES DO TIPO ECONÔMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 68/2013, de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira).

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.373, de 18 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam definidas como habitações populares do tipo Econômica aquelas com área construída não superior a setenta metros quadrados (70,00 m²).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de maio de 2.013.

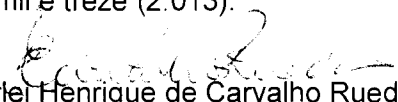

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e oito (28) de maio de dois mil e treze (2.013).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

